# Procedimento Operacional Padrão (POP)

**Título:** POP 001 - Higiene e Limpeza das Instalações

**Versão:** 01

**Data de Emissão:** [Inserir Data]

**Próxima Revisão:** [Inserir Data]

**Elaborado por:** [Nome do Farmacêutico Responsável]

**Aprovado por:** [Nome do Farmacêutico Responsável Técnico]

**1. OBJETIVO**

Padronizar os procedimentos de limpeza e higienização de todas as áreas da drogaria (pisos, paredes, tetos, bancadas, prateleiras, equipamentos, sanitários), garantindo as condições higiênico-sanitárias adequadas e prevenindo a contaminação cruzada, conforme exigido pela RDC 44/2009 da ANVISA.

**2. APLICAÇÃO**

Este procedimento aplica-se a todas as áreas físicas da drogaria, incluindo área de dispensação, armazenamento, sala de serviços farmacêuticos (se houver), área administrativa, copa (se houver) e sanitários. Aplica-se a todos os funcionários responsáveis pela limpeza ou que realizam atividades nos ambientes.

**3. RESPONSABILIDADES**

* **Farmacêutico Responsável Técnico:** Garantir que este POP seja implementado, divulgado e cumprido por todos os funcionários. Assegurar a disponibilidade dos materiais de limpeza adequados e EPIs. Supervisionar a execução e os registros.
* **Funcionários da Limpeza/Colaboradores Designados:** Executar os procedimentos de limpeza e higienização conforme descrito neste POP, utilizar corretamente os EPIs e registrar as atividades realizadas.
* **Todos os Funcionários:** Zelar pela manutenção da limpeza e organização de seus postos de trabalho e das áreas comuns.

**4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

* Produtos de limpeza e saneantes regularizados na ANVISA (detergente neutro, desinfetante apropriado, álcool 70%, limpa-vidros, etc.)
* Panos de limpeza (diferenciados por cores para cada área, se possível)
* Mops ou rodos
* Baldes (identificados para diferentes usos, ex: piso, superfícies)
* Vassouras, aspirador de pó (se aplicável)
* Sacos de lixo apropriados
* Luvas de borracha ou procedimento
* Máscara (se necessário, dependendo do produto químico)
* Óculos de proteção (se necessário)
* Placas de sinalização (“Piso Molhado”)
* Planilha de Registro de Limpeza

**5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**5.1. Limpeza Geral Diária (Pisos, Superfícies Horizontais - bancadas, mesas)**

1. **Preparação:** Reunir todo o material de limpeza necessário. Colocar os EPIs adequados (luvas). Sinalizar a área (se aplicável).
2. **Recolhimento do Lixo:** Esvaziar todas as lixeiras, fechar bem os sacos e encaminhá-los para o local de armazenamento temporário de resíduos.
3. **Limpeza Seca:** Varrer ou aspirar o piso para remover a sujeira solta.
4. **Limpeza Úmida (Pisos):** Preparar a solução de limpeza (detergente neutro diluído em água) no balde apropriado. Umedecer o mop ou pano na solução, torcer bem e passar no piso, começando pelos cantos e seguindo em direção à saída. Enxaguar o mop/pano frequentemente em água limpa.
5. **Desinfecção (Pisos - se aplicável/periodicidade definida):** Após a limpeza, aplicar solução desinfetante apropriada conforme instruções do fabricante e tempo de contato recomendado.
6. **Limpeza de Superfícies (Bancadas, prateleiras acessíveis, mesas):** Umedecer um pano limpo na solução de detergente neutro, torcer bem e limpar as superfícies. Remover o produto com outro pano úmido e secar com pano limpo e seco. Aplicar álcool 70% ou desinfetante apropriado, se necessário, conforme a área (ex: bancada de dispensação).
7. **Limpeza de Vidros e Espelhos:** Aplicar limpa-vidros em um pano limpo e seco e passar nas superfícies.
8. **Finalização:** Guardar os materiais de limpeza limpos e secos em local apropriado. Retirar os EPIs e higienizar as mãos.

**5.2. Limpeza dos Sanitários (Diária ou mais frequente, conforme necessidade)**

1. **Preparação:** Utilizar EPIs completos (luvas de borracha grossa). Reunir materiais específicos para o sanitário (panos, balde, escova sanitária, produtos).
2. **Lixo:** Recolher o lixo da lixeira.
3. **Vaso Sanitário:** Aplicar desinfetante no interior do vaso. Esfregar com a escova sanitária. Limpar o assento e a parte externa com pano e solução desinfetante. Dar descarga.
4. **Pia:** Limpar a pia com detergente e/ou desinfetante. Limpar a torneira.
5. **Superfícies:** Limpar espelho, paredes (azulejos) e porta com pano e solução apropriada.
6. **Piso:** Lavar o piso com solução de detergente e/ou desinfetante. Enxaguar se necessário.
7. **Reposição:** Repor papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido.
8. **Finalização:** Guardar os materiais específicos do sanitário separadamente. Retirar EPIs e higienizar as mãos.

**5.3. Limpeza Semanal/Quinzenal (Paredes, Tetos, Luminárias, Prateleiras Altas)**

1. Realizar a limpeza de paredes (parte alta), tetos, luminárias, prateleiras altas, grades de ar condicionado (parte externa) utilizando panos úmidos ou equipamentos apropriados (mop com cabo extensor), conforme a necessidade e o tipo de superfície.
2. Remover teias de aranha e poeira acumulada.

**5.4. Limpeza da Caixa d’Água (Periodicidade definida - ex: semestral)**

1. Contratar empresa especializada ou seguir procedimento específico detalhado (se realizado internamente por pessoal capacitado), incluindo esvaziamento, esfregação das paredes internas, enxágue e desinfecção com hipoclorito de sódio.
2. Manter registro da limpeza realizada (data, responsável/empresa, produto utilizado).

**5.5. Controle de Pragas (Periodicidade definida)**

1. Contratar empresa especializada e licenciada para realizar a desinsetização e desratização.
2. Manter o certificado de execução do serviço arquivado.

**6. MONITORAMENTO E VERIFICAÇÃO**

* O Farmacêutico deve inspecionar visualmente as áreas da drogaria diariamente/periodicamente para verificar a eficácia da limpeza.
* Verificar o correto preenchimento da Planilha de Registro de Limpeza.
* Avaliar a necessidade de treinamentos de reciclagem.

**7. REGISTROS**

* Planilha de Registro de Limpeza Diária/Periódica (contendo data, horário, área limpa, funcionário responsável e assinatura/rubrica).
* Registros/Certificados de Limpeza da Caixa d’Água.
* Registros/Certificados de Controle de Pragas.

**8. REFERÊNCIAS**

* Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 - ANVISA. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias.
* Manual de Boas Práticas Farmacêuticas da Drogaria.

**9. HISTÓRICO DE REVISÕES**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Versão | Data | Descrição da Alteração | Elaborado por | Aprovado por |
| 01 | [Inserir Data] | Emissão inicial | [Nome] | [Nome] |
|  |  |  |  |  |

**Assinatura do Farmacêutico Responsável Técnico:**

**[Nome Completo e CRF]**